

LEI Nº 1.801/2014

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.122.0016.2.132 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE - APREFIK

587 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$6.100,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

08.20.122.0016.2.132 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE – APREFIK

376 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R\$6.100,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 10 setembro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento